



**MINUTA DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 54/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GERAWATTS  
ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.071822/2019-96**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1317/2024, de 12/09/2024, SÂMIA ALVES DOS SANTOS, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GERAWATTS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.525/0001-39, com sede na Rua João Cabral, nº 2200, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO, vista o que consta no processo nº 23111.071822/2019-96 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste**, conforme previsto na Cláusula Sexta, e a **prorrogação**, em caráter excepcional, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 54/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, **com início na data de 02/12/2024 e término em 02/12/2025**.

1.1.1. Poderá ocorrer encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279

Fonte: 1000/3008

UGR: 154104/150147

PTRES: 230945/230948

Natureza da Despesa: 33.90.39

PLANO INTERNO: L20RLM01CTN / M8282G01CTN / M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 918.980,72** (novecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato e do Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI - Fevereiro/2024 - Piauí, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Prestação de serviços de Manutenção Predial com Fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no Campus Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus) e Unidade Externa (Fazenda Experimental Alvorada do Gurguéia)	1	R\$ 879.407,39	4,50%	<b>R\$ 918.980,72</b>

Os valores reajustados possuem vigência a partir de 25/07/2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SÂMIA ALVES DOS SANTOS**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: